

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

Lei Nº 870, de 28 de Maio de 1969.

Concede o título de Cidadã
toense ao Dr. Antônio Moacir
Dantas Cavalcante.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS,

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos
decreta e Eu, sanciono a seguinte Lei,

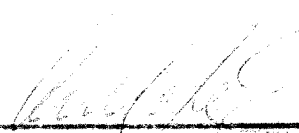
Art. 1º - Fica concedido o título de ci-
dão patoense ao Dr. Antônio Moacir Dantas Cavalcante.


§ Único - A solenidade da entrega do título
honorífico terá lugar em data a fixar-se após entendimentos no
sentido com o agraciado.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS

27 de Maio de 1.969.


Olavo Nóbrega de Sousa
Prefeito


Edmilson de Oliveira Freire
Secretário.